JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 34

QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Declaração

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

EBS das Lajes do Pico

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

Direção Regional da Energia

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 172/2012 de 16 de Fevereiro de 2012

Escreva aqui o texto do diploma. Nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, nas alíneas *b*) e *j*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

1. Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores, na Terça-Feira de Carnaval, dia 21 de fevereiro de 2012.

2. Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores, apenas na ilha Terceira, na tarde do dia 20 e na manhã do dia 22 de fevereiro, atendendo à especificidade, importância e período tradicional de realização das “danças” e “bailinhos” característicos da ilha.

3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

7 de fevereiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 173/2012 de 16 de Fevereiro de 2012

1. Ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *j*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, ficam dispensados de serviço, sem prejuízo de quaisquer direitos e regalias, os trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores que queiram participar nas Romarias que se realizam na ilha de São Miguel durante o período da Quaresma, desde que fique assegurado o normal funcionamento dos serviços públicos.

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

7 de fevereiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Declaração n.º 2/2012 de 16 de Fevereiro de 2012

Conforme comunicação da Direção Regional da Habitação, o extrato de despacho publicado com o n.º 39/2012 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2012, saiu com algumas incorreções que se retificam através da publicação integral do respetivo extrato devidamente retificado:

"Extrato de despacho n.º 39/2012, de 8 de fevereiro

Por despachos da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 4 de janeiro de 2012, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

Adelina da Silva Coucelos Teixeira, contribuinte fiscal n.º 197451969, no montante de €20.560,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta euros);

Angelino da Silva Leal Ávila, contribuinte fiscal n.º 168505363, no montante de €12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte euros);

António Leal da Silveira, contribuinte fiscal n.º 107628589, no montante de €17.320,00 (dezassete mil, trezentos e vinte euros);

Carlos Manuel Toledo Fagundes, contribuinte fiscal n.º 170416283, no montante de €7.170,00 (sete mil, cento e setenta euros);

Evangelina Pereira de Azevedo, contribuinte fiscal n.º 204568269, no montante de €18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta euros);

Francisco Gonçalves da Silva, contribuinte fiscal n.º 189241128, no montante de €7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta euros);

Helder Soares da Silva, contribuinte fiscal n.º 116162260, no montante de €24.540,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta euros);

Helena Maria Meneses de Sousa, contribuinte fiscal n.º 164866850, no montante de €7.140,00 (sete mil, cento e quarenta euros);

Lubélia Maria dos Santos Silva, contribuinte fiscal n.º 104034513, no montante de €15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta euros)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Manuel de Sousa Moniz, contribuinte fiscal n.º 101814470, no montante de €13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta euros);

Manuel Xavier Borges Dias, contribuinte fiscal n.º 137227841, no montante de €23.390,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa euros);

Marco António Machado Simas, contribuinte fiscal n.º 166220140, no montante de €23.210,00 (vinte e três mil, duzentos e dez euros);

Maria José Picanço Morais Toste, contribuinte fiscal n.º 113614101, no montante de €14.470,00 (catorze mil, quatrocentos e setenta euros);

Raúl Alexandre da Silva Rodrigues, contribuinte fiscal n.º 220378320, no montante de €27.020,00 (vinte e sete mil e vinte euros);

Sandra de Melo Pinheiro Brasil Areias, contribuinte fiscal n.º 224162942, no montante de €35.670,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta euros).

2 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, Carlos Manuel Redondo Faias.".

10 de fevereiro de 2012. - O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extrato de Portaria n.º 44/2012 de 16 de Fevereiro de 2012

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas *a*) a *e*) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 191.476,00€ (cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis euros) pela dotação inscrita no Cap. 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de janeiro para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
5 -	EBI Roberto Ivens	23.333.00
6 -	EBI Canto da Maia	19.333.00
7 -	EBS do Nordeste	24.166.00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

8 -	EBI da Lagoa	20.000,00
9 -	EBI da Ribeira Grande	23.333.00
1 0	EBS de Santa Maria	9.833.00
1 1	EBI de Capelas	37.916.00
1 2	EBS de Vila Franca do Campo	10.416.00
1 3	EBI de Rabo de Peixe	23.416.00
	Total	191.746,00

10 de fevereiro de 2012. - A Coordenadora Técnica*, Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extrato de Portaria n.º 45/2012 de 16 de Fevereiro de 2012

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas *a*) a *e*) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 196.080,00€ (cento e noventa e seis mil e oitenta euros) pela dotação inscrita no Cap. 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de janeiro para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
14	EBI de Arrifes	23.916,00
15	EBI Angra do Heroísmo	32.083,00
16	EBI da Praia da Vitória	34.166,00
17	EBI dos Biscoitos	17.333,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

18	EBS da Graciosa	19.166,00
19	EBS de Velas	19.583,00
20	EBS da Calheta	16.083,00
21	EBI da Horta	33.750,00
	Total	196.080,00

10 de fevereiro de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extrato de Portaria n.º 46/2012 de 16 de Fevereiro de 2012

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas *a*) a *e*) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicadas a importância de 203.746,00€ (duzentos e três mil, setecentos e quarenta e seis euros) pela dotação inscrita no Cap. 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de janeiro para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
22	EBS das Lajes do Pico	35.666,00
23	EBS de São Roque do Pico	11.500,00
24	EBS das Flores	38.416,00
25	ES Antero de Quental	15.250,00
26	ES Domingos Rebelo	11.666,00
27	ES da Ribeira Grande	23.333,00
28	ES das Laranjeiras	10.416,00
29	ES Jerónimo Emiliano de Andrade	20.000,00
30	ES Manuel de Arriaga	19.583,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

38	ES Vitorino Nemésio	17.916,00
	Total	203.746,00

10 de fevereiro de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

EBS DAS LAJES DO PICO

Despacho n.º 174/2012 de 16 de Fevereiro de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delego na Professora do Quadro de Escola de Nomeação Definitiva, do grupo 300, Maria Estefânia Cruz Silva, da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, a competência de observação de aulas, no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, da seguinte docente:

Nome (s)	Vínculo	Grupo de Docência
Vanda Patrícia Arruda Bettencourt Macedo Alves	Quadro de Nomeação Definitiva	300

9 de fevereiro de 2012. – A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria Lopes Machado Ávila de Sousa Pacheco*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 175/2012 de 16 de Fevereiro de 2012

Considerando que é competência da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar gerir e desenvolver ações específicas de conservação, monitorização e gestão de espécies e habitats, bem como salvaguardar e valorizar o património paisagístico, geomorfológico e paleontológico, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que na sequência do Plano de Ordenamento e Gestão da Área de Paisagem Protegida do Monte da Guia, e de acordo com estudos preliminares apresentados, foi proposto para a Fábrica Velha da Baleia a sua adaptação a aquário público e virtual, tendo este edifício quadrangular, em tufo, implantado sobre a costa, sido originariamente destinado a fábrica de bacalhau, e posteriormente utilizado como Fábrica da Baleia.

Considerando a necessidade de proceder à adaptação do edifício a um centro de aquariofilia com diversas vertentes de utilidade pública, nomeadamente, o de proporcionar condições para a exibição de espécies marinhas açorianas com objetivos de sensibilização e educação ambiental.

Considerando as competências próprias do Secretário Regional do Ambiente e do Mar para a realização da despesa, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, as quais podem ser delegadas nos termos no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2011/A, de 26 de janeiro e dos artigos 36.º, 38.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 35.º e seguintes Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 16.º, 19.º, 36.º, 38.º, 67.º, 73.º, 76.º, 77.º, 79.º, 80.º, 85.º, 91.º, 98.º, 100.º, 104.º, 106.º, 109.º e 112.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 06 de agosto, bem como nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2011/A, de 26 de janeiro, determino:

1. Delegar competências no Diretor Regional dos Assuntos do Mar, Frederico Abecasis David Cardigos, sem faculdade de subdelegação, para proceder à aprovação da despesa, à decisão de contratar, escolha do procedimento para a “Empreitada de adaptação para alojamento de equipamentos do Aquário Virtual de Interpretação Ambiental – Ilha do Faial “, assim como para designar o Júri do procedimento, aprovar as respetivas peças, proceder à adjudicação, aprovar a minuta do contrato a celebrar e nele outorgar em representação da Região, bem como para praticar todos os demais atos que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, sejam cometidos à entidade adjudicante.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

2 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DA ENERGIA

Declaração de Retificação n.º 3/2012 de 16 de Fevereiro de 2012

Considerando que o despacho n.º 1215/2011, de 24 de novembro de 2011, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 226, foi publicado com uma inexatidão, no seu anexo, que se retifica.

"**Anexo**

b) Onde se lê: "PROENERGIA/2010/184, € 3597,00 €3597,00 € 1438,80 €", dever-se-á ler: "PROENERGIA/2010/184, € 2631,72 € 2631,72 € 1052,69 €".

9 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.

D.R. DA ENERGIA

Declaração de Retificação n.º 4/2012 de 16 de Fevereiro de 2012

Considerando que o despacho n.º 903/2011, de 11 de agosto de 2011, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 154, foi publicado com uma inexatidão, no seu anexo, que se retifica.

"**Anexo**

b) Onde se lê: "PROENERGIA/2010/020, € 3646,70 €3646,70 € 911,68 €", dever-se-á ler: "PROENERGIA/2010/020, € 2122,37 € 2122,37 € 530,60 €"

9 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.

D.R. DA ENERGIA

Declaração de Retificação n.º 5/2012 de 16 de Fevereiro de 2012

Considerando que o despacho n.º 689/2011, de 06 de junho de 2011, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 109, foi publicado com uma inexatidão, no seu anexo, que se retifica.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

"**Anexo**

b) Onde se lê: "PROENERGIA/2010/241, € 3000,00 €3000,00 € 750,00 €", dever-se-á ler: "PROENERGIA/2010/241, € 2700,00 € 2700,00 € 675,00 €"

9 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.

D.R. DA ENERGIA

Declaração de Retificação n.º 6/2012 de 16 de Fevereiro de 2012

Considerando que o despacho n.º 1215/2011, de 24 de novembro de 2011, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 226, foi publicado com uma inexatidão, no seu anexo, que se retifica.

"**Anexo**

b) Onde se lê: "PROENERGIA/2010/089, € 7946,32 €7946,32 € 2878,38 €", dever-se-á ler: "PROENERGIA/2010/089, € 7877,82 € 7877,82 € 2856,12 €"

9 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt